



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de acessórios e instrumentos musicais para a Fanfarra Municipal, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade promover a reposição dos materiais utilizados pela Fanfarra Municipal de Rondon, garantindo a continuidade das atividades culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Os materiais atualmente utilizados apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo a padronização, a conservação e o adequado desempenho das atividades realizadas pela fanfarra durante ensaios, apresentações oficiais, eventos culturais e cívicos promovidos pelo Município.

A aquisição contribuirá para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Fanfarra Municipal, proporcionando melhores condições de utilização dos equipamentos e assegurando maior durabilidade, segurança e qualidade aos materiais empregados.

1.1. Planilha de Preços:

A contratação encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada e documentação constante nos autos do processo. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 17.731,82 (dezesete mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**, conforme planilha de preços anexa.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da homologação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023/2028

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. *Sustentabilidade:*

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis e demais exigências previstas na legislação vigente. Os materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações constantes no edital e no presente Termo de Referência.

3.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

Não haverá indicação de marcas ou modelos.

Quando necessário, poderá ser exigida da empresa vencedora a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente para comprovação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do edital.

3.3. *Da exigência de amostra*

Não serão exigidas amostras.

3.4. *Garantia da contratação*

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. *Condições de Entrega*

4.1.1. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s), independentemente da quantidade solicitada, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023/2028

contratualal.

- 4.1.2. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) na Casa da Cultura do Município de Rondon/PR, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 490, Centro, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
- 4.1.3. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, acondicionados em embalagens adequadas e entregues em perfeitas condições de utilização.
- 4.1.4. As despesas com transporte, frete, carregamento, descarregamento, tributos, encargos e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento dos materiais correrão exclusivamente por conta da empresa contratada.

5 PAGAMENTO

5.1. Forma de pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria representante.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Exigências de habilitação

Além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstos na legislação vigente, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos no edital.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 17.731,82 (dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**, conforme pesquisa de preços e planilha de média anexas ao processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2028

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos estaduais e eventual contrapartida do município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

9 UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.						CAT. ECON	
0901	13	392	04	2	25	Manutenção Cultural e Cidadania	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rondon, em 20 de julho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Fábio Serafim da Silva